



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 070/2021

Japaratinga - AL, 07 de outubro de 2021

A V. Ex^a **SEVERINO LUIZ DOS SANTOS NETO**

Presidente da Câmara de Vereadores

PROTOCOLADO
Nº: 21.100.7001
DATA: 07/10/2021
RESPONSÁVEL:
PREFEITURA MUN. DE JAPARATINGA/AL

Assunto: Projeto de Lei para aprovação

Viemos por meio deste, encaminhar o **Projeto de Lei nº 23/2021**, para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Severino da Silva
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Cumprimentando-os nesta oportunidade, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelências, para submeter a elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre crédito suplementar, visando a execução de recursos destinados ao Município de Japaratinga, para combater as dificuldades em época de pandemia"**.

O presente Projeto de Lei tem como escopo executar recursos destinados ao Município de Japaratinga através da Lei Aldir Blanc, visando diminuir as dificuldades enfrentadas pela comunidade artística local causadas pelos impactos da pandemia do Novo Corona Vírus, que atingiu diversos ramos da economia do país, mas com mais intensidade o setor cultural que teve suas atividades praticamente suspensas quase no todo. Destarte a lei supra surge com a intenção de minimizar as dificuldades enfrentas pelo mundo artística lato senso.

Assim, pelas razões acima expostas, e na esperança de contar com o indispensável apoio dessa Casa Legislativa, submeto a apreciação o Projeto de Lei em tela.

Valho-me do ensejo para criação e aprovação a Vossa Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 07 de outubro de 2021

José Severino da Silva
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

2º TURNO
APROVADO

Em 14/10/2021

PRESIDENTE

LM 626 PROJETO DE LEI Nº 23/2021

1º TURNO
APROVADO

Em 14/10/2021

PRESIDENTE

Autorização a abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 75.165,80 (setenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) e dá outras providências.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Japaratinga o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 75.165,80 (setenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), relativos a execução de valores destinados pela Lei Aldir Blanc:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

12.0012.13.122.0011.2025	APOIO EMERGENCIAL DO SETOR CULTURAL - COVID -19	R\$ 75.165,80
3.3.6.0.45.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
3.3.9.0.31.00.00.00.0000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS	
3.3.9.0.36.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.3.9.0.48.00.00.00.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
3.3.5.0.43.00.00.00.0000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada aos chamamentos públicos, contratação de pessoas físicas para auxílio.

Art. 3º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Severino da Silva

Prefeito